



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

LEI Nº261

LANCADA

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL Cr\$500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA BARRA-DA LAGOA NOVA-SÃO FRANCISCO.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Artº.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir a estrada Barra da Lagoa Nova-São Francisco, neste Município;
- Artº.2º)-Para fazer face as despesa do artigo anterior, fica autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$500.000,00(quinientos-mil cruzeiros), que correrá por conta do provável exesso de arrecadação do corrente exercício;
- Artº.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga das as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1963.

Antenor Elias
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Linhares, na data supra.

Jacy Roque Pratti
(secretário)